

Lei nº 422

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:
Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para construção e reparos de pontes municipais.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba de igual valor cedida pelo Governo do Estado, para serviços de pontes municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Outubro de 1963.

Jacoh Sten
Prefeito Municipal

Lei nº 423

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:
Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a uma suplementação de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) na verba Conservação de Rodovias (material de consumo, para atender as despesas com aquisição de materiais de consumo, combustíveis e manutenção das máquinas, durante o corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Outubro de 1963.

Jacoh Sten
Prefeito Municipal